



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

www.cardoso.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 568

Página 1 de 2

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cardoso, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cardoso poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cardoso.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cardoso

CNPJ 46.599.825/0001-75
Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, 870
Telefone: (17) 3466-3900
Site: www.cardoso.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso

Câmara Municipal de Cardoso

CNPJ 49.677.933/0001-07
Rua Ângelo Moretin, 753
Telefone: (17) 3453-1088 | (17) 3453-2211
Site: www.camaracardoso.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cardoso garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cardoso.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cardoso



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARDOSO

Conforme Lei Municipal nº 3.516, de 17 de abril de 2019

Quinta-feira, 03 de fevereiro de 2022

Ano IV | Edição nº 568

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 8.056, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - NOMEAR, conforme sua classificação em concurso público, edital 01/2018, a Sra. **ROSANGELA BARBOSA DOS REIS POZZETTI**, portadora do RG nº 29.283.940-6 SSP/SP, para exercer o cargo de provimento efetivo de **“TÉCNICO EM ENFERMAGEM”**, com vencimentos fixados na Referência “8”, Padrão “I”, da Escala de Vencimentos, Anexo XII, da Lei Complementar nº 17 de 08 de dezembro de 1998 e demais alterações posteriores.

Artigo 2º - Estipula-se o prazo de 30 (trinta) dias, para assumir o cargo acima mencionado, bem como para formalização da posse.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças

TERMO DE COMPROMISSO E POSSE

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de 2022, nesta cidade de Cardoso, Estado de São Paulo, na sede da Prefeitura Municipal, sito a Rua Dr. Cenobelino de Barros Serra, nº 870, perante ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Jair César Nattes, compareceu a Sra. **ROSANGELA BARBOSA DOS REIS POZZETTI**, portadora do RG nº 29.283.940-6 SSP/SP.

Nomeada pela Portaria nº 8.056, datada de 01 de fevereiro de 2022, para o cargo de **“TÉCNICO DE ENFERMAGEM”**, promete bem servir e fielmente desempenhar as funções inerentes ao cargo para o qual foi nomeada, tendo então Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal declarado empossada, em virtude do preenchimento das formalidades legais.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Rosangela Barbosa dos Reis Pozzetti

Empossada

PORTARIA Nº 8.057, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2022.

ATRIBUI GRATIFICAÇÃO MENSAL DE REGIME ESPECIAL

DE TRABALHO

JAIR CÉSAR NATTES, Prefeito Municipal de Cardoso, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando solicitação emitida pelo Secretário de Meio Ambiente, Obras e Serviços Públicos de atribuir ao servidor Sr. Odair Alcântara Alves, lotado no cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, uma gratificação mensal de Regime Especial de Trabalho;

Considerando a justificativa apresentada pelo Secretário de que referido servidor responde interinamente pelo cargo/função de Coveiro, presta serviços junto aos Cemitérios localizados em Cardoso, Distrito de São João do Marinheiro e Povoado de Vila Alves, controlando segundo normas estabelecidas, o cumprimento das exigências para sepultamento, exumação e localização de sepulturas.

Considerando finalmente que o servidor fica à disposição do município para realização das tarefas/trabalho de segunda-feira à domingo e feriados, em qualquer horário, o que caracteriza dedicação exclusiva.

RESOLVE:

Artigo 1º - ATRIBUIR ao servidor público municipal, Sr. **ODAIR ALCÂNTARA ALVES**, portador do RG. 24.352.368-3 SSP/SP, lotado no cargo de “Auxiliar de Serviços Gerais”, uma Gratificação Mensal de Regime Especial de Trabalho, nos termos do artigo 21 da Lei Complementar nº 01 de 24/08/1990, a ser paga nos termos da Lei nº 3.727, de 13 de agosto de 2021.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência.

Jair César Nattes

Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura, na data supra.

Luiz Gustavo Canteras S. F. Correa

Secretário de Administração e Finanças